



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE FOLHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 66.229.626/0001 - 82

Rua Dr. Maninho, 72 – TEL. (033) 3324-6162 - CEP 35.324-0000

LEI Nº 436/2007.

**DÁ NOVA REDAÇÃO AOS INCISOS DO ART. 6º DA
LEI MUNICIPAL Nº 427/2006**

A Câmara Municipal de Entre Folhas, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - O Art. 6º e incisos que compõem a Lei Municipal nº 427/2006, de 13 de novembro de 2006, passa a ter a seguinte redação.

Art. 6º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é composto por 06 membros titulares e respectivos suplentes, sendo:

- 01(um) representante da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social;
- II – 01(um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
- III – 01(um) representante da Secretaria Municipal de Administração Finanças;
- IV – 01(um) representante da Pastoral da Criança;
- V – 01(um) representante da Sociedade São Vicente de Paula;
- VI - 01(um) representante do Conselho Municipal de Segurança Pública – COMSEP;

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Entre Folhas, 25 de abril de 2007.

AILTON SILVEIRA DIAS

Prefeito Municipal